# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES 2017

#### PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES

EDITAL 008/2017 - PROGRAD/COPERVES (Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de **20 de fevereiro a 03 de março de 2017**, estarão abertas as inscrições às Vagas Remanescentes 2017, oriundas do Processo Seletivo Seriado 2016. São oferecidas 274 vagas na Universidade Federal de Santa Maria, sendo 169 vagas no campus de Santa Maria, 39 vagas no campus de Silveira Martins, 34 vagas no de Palmeira das Missões e 32 vagas no de Frederico Westphalen. Esse número poderá sofrer alterações após a confirmação de vaga e matrícula do Processo Seletivo Seriado 2016.

Os cursos ofertados no presente Edital, lotados na Unidade Descentralizada de Silveira Martins (UDESSM), poderão ter seu desenvolvimento realizado no *campus* de Santa Maria, em face de processo de reestruturação articulado entre a UFSM e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Na seleção às Vagas Remanescentes 2017 será utilizada a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) das edições de 2016 ou 2015 ou 2014 ou 2013 ou 2012.

#### 1 CURSOS E VAGAS POR CAMPUS

#### **SANTA MARIA**

Cursos	Código	EP1A	EP1B	EP1	EP2A	EP2B	EP2	В	Universal	Total
*Alimentos - Tecnologia	407	1	1	1	1	1	1	1	4	11
Arquitetura e Urbanismo	308	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Arquivologia	509	1	0	0	0	1	0	1	1	4
Artes Visuais - Bacharelado em Desenho e Plástica	727	1	0	0	0	1	0	1	1	4
Artes Visuais - Licenciatura em Desenho e Plástica	728	1	0	0	0	0	0	0	0	1
*Ciências Econômicas - Noturno	504	1	0	0	0	1	0	1	0	3
Ciências Sociais - Bacharelado - Noturno	522	1	0	0	0	1	0	1	1	4
Ciências Sociais - Licenciatura - Noturno	530	1	0	1	0	1	0	1	2	6
Comunicação Social - Hab. Jornalismo	506	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Comunicação Social - Hab. Publicidade e Propaganda	507	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Comunicação Social - Hab. Relações Públicas	508	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Comunicação Social - Produção Editorial	529	1	0	0	0	1	0	1	1	4
Educação Especial - Licenciatura - Diurno	633	1	0	1	1	1	0	1	2	7
*Educação Especial - Licenciatura - Noturno	637	1	1	1	1	0	1	1	3	9
Engenharia de Telecomunicações	316	1	0	0	0	1	0	1	0	3
Estatística - Bacharelado - Noturno	139	1	0	0	0	1	0	1	0	3
Fabricação Mecânica - Tecnologia	083.CTISM	1	0	0	0	1	0	1	0	3
Filosofia - Bacharelado - Noturno	138	1	1	1	0	0	0	1	1	5
Filosofia - Licenciatura	101	1	0	0	0	1	0	1	1	4
Física - Bacharelado	123	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Física - Licenciatura - Diurno	102	1	0	1	0	1	0	1	2	6
*Física - Licenciatura - Noturno	126	1	0	0	0	1	0	1	0	3
Fonoaudiologia	204	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Geografia - Bacharelado	122	1	0	0	0	1	0	1	0	3
Geoprocessamento - Tecnologia	081.CPSM	1	0	1	1	1	0	1	2	7
Gestão de Cooperativas - Tecnologia	082.CPSM	1	0	1	1	1	0	1	3	8
Letras - Espanhol e Literaturas - Lic Noturno	737	1	0	1	1	1	0	1	2	7
Letras - Português e Literaturas - Bacharelado	757	1	0	1	0	1	0	1	2	6
Matemática - Licenciatura	132.1	1	0	0	0	0	0	0	0	1
*Matemática - Licenciatura - Noturno	125	1	0	0	0	1	0	1	1	4
Meteorologia - Bacharelado	131	1	1	1	0	0	0	1	1	5
Pedagogia - Licenciatura - Diurno	628	1	0	0	0	1	0	1	0	3

Cursos	Código	EP1A	EP1B	EP1	EP2A	EP2B	EP2	В	Universal	Total
Pedagogia - Licenciatura - Noturno	627	1	0	0	0	1	0	1	1	4
Processos Químicos - Tecnologia	141	1	0	1	0	1	0	1	2	6
Química - Licenciatura	109	1	0	0	0	0	0	1	0	2
Rede de Computadores - Tecnologia	078.CTISM	1	1	1	1	0	1	1	3	9
*Serviço Social - Bacharelado - Noturno	528	1	1	1	0	0	0	1	1	5
Sistemas para Internet - Tecnologia	084.CPSM	1	0	1	1	1	0	1	2	7
Teatro - Licenciatura	756	1	1	1	0	0	0	1	1	5
Terapia Ocupacional	212	1	0	0	0	0	0	0	0	1
									Total Geral	169

#### **SILVEIRA MARTINS**

Cursos	Código	EP1A	EP1B	EP1	EP2A	EP2B	EP2	В	Universal	Total
Administração - Bacharelado	3004	1	1	1	1	0	1	1	3	9
Agronegócio - Tecnologia	3003	1	1	1	1	0	1	1	4	10
Gestão Ambiental - CST	3000	1	1	1	1	0	1	1	4	10
Gestão de Turismo - CST	3001	1	1	1	1	0	1	1	4	10
									Total Geral	39

#### **PALMEIRA DAS MISSÕES**

Cursos	Código	EP1A	EP1B	EP1	EP2A	EP2B	EP2	В	Universal	Total
Administração - Diurno	2004	1	0	1	1	0	1	1	3	8
Administração - Noturno	2005	1	1	1	0	0	0	1	1	5
Ciências Biológicas - Licenciatura	2010	1	0	1	1	0	1	1	3	8
Ciências Econômicas - Noturno	2013	1	0	1	0	0	1	1	2	6
Zootecnia	2007	1	0	1	1	0	1	1	2	7
									Total Geral	34

#### FREDERICO WESTPHALEN

Cursos	Código	EP1A	EP1B	EP1	EP2A	EP2B	EP2	В	Universal	Total
Comunicação Social - Jornalismo	2003	1	0	0	0	0	1	1	0	3
Engenharia Ambiental	2009	1	1	1	1	1	1	1	4	11
Engenharia Florestal	2002	1	1	1	1	1	0	1	3	9
Relações Públicas - Bacharelado	2011	1	1	1	0	0	0	1	1	5
Sistemas de Informação - Noturno	2012	1	0	0	0	0	1	1	1	4
									Total Geral	32

<sup>\*</sup> Esses cursos iniciarão no segundo semestre letivo de 2017.

Os cursos não assinalados apresentam ingresso único no primeiro semestre letivo de 2017.

#### 2 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

- 2.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pretos, pardos, indígenas, aproximadamente 40% (quarenta por cento) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:
- a) **Cota EP1A** candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;
- b) **Cota EP1B** pessoa com deficiência (nos moldes da Lei nº 13.409, de 2016) egressa do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;
- c) **Cota EP1** candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;

- d) **Cota EP2A** candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;
- e) **Cota EP2B** pessoa com deficiência (nos moldes da Lei nº 13.409, de 2016) egressa do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;
- f) **Cota EP2** candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*.

Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos I, II e III deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

- 2.2 **Sistema Universal** candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Concurso por meio delas (demais vagas).
- 2.3 **Cota B** candidato com deficiência que apresente necessidade educacional especial (5% do total de vagas de cada curso).

#### **3 PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO**

- 3.1 No processo de seleção às Vagas Remanescentes 2017 serão utilizadas as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 3.2 A seleção é destinada a candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em 2016 ou 2015 ou 2014 ou 2013 ou 2012.
- 3.3 A UFSM utilizará as notas das provas objetivas e da prova de redação do ENEM adotado.
- 3.4 Para os candidatos que realizaram mais de um exame completo, será considerado o de maior escore.

#### 4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição às Vagas Remanescentes 2017 é gratuita (não haverá Taxa de Inscrição) e deve respeitar os passos descritos a seguir.

#### 4.2 Processo de inscrição

- 4.2.1 A inscrição é realizada somente via internet no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link* Vagas Remanescentes 2017, que estará disponível aos candidatos no período de **20 de fevereiro a 03 de março de 2017**.
- 4.2.2 Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.
- 4.2.3 O candidato deve ter obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar a inscrição.
- 4.2.4 O candidato deve:
- indicar uma única e definitiva opção de curso;
- optar por participar do Concurso através do Sistema de Cotas ou Sistema Universal e, caso se enquadre em duas ou mais formas de acesso (EP1A, EP1B, EP1, EP2A, EP2B, EP2 e B), deve optar, no processo de inscrição, por apenas uma delas.
- 4.2.5 Atendendo à Lei nº 13.184, de 2015, o candidato deve informar, no formulário de inscrição, a Renda Familiar Bruta Mensal, que será utilizada como primeiro critério de desempate.
- 4.2.6 Será válida somente a última inscrição realizada.
- 4.2.7 Antes de continuar o processo de inscrição, o candidato deve visualizar na tela do computador os seguintes dados obrigatórios: Vagas Remanescentes 2017, nome completo, data de nascimento, CPF, RG, Sistema de Cota ou Sistema Universal, curso de graduação, *e-mail* e Renda Familiar Bruta Mensal.
- 4.2.8 Não é necessário indicar o ano de realização do ENEM. A COPERVES, através do número do CPF do candidato, solicitará as notas das provas objetivas e redação do ENEM junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e, automaticamente, será considerado o ENEM de maior escore.
- 4.2.9 Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a realização de sua inscrição. A COPERVES não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento dos dados.

#### **5 CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS**

- 5.1 Deixa de concorrer às Vagas Remanescentes 2017 o candidato que:
- a) não tiver realizado ao menos uma das edições do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em 2016 ou 2015 ou 2014 ou 2013 ou 2012;
- b) não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado.
- 5.2 Para os candidatos que realizaram mais de um exame completo, com presença em todas as provas, será considerado o de maior escore.

- 5.3 Se ocorrer empate na última colocação dos candidatos, serão adotados como critérios de desempate: 1º critério comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal (de acordo com a Lei nº 13.184, de 2015 será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar); 2º critério pontuação na Redação; 3º critério pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias; 4º critério idade (o mais idoso).
- 5.4 A Classificação é realizada por Cotas e Sistema Universal, ou seja, EP1A concorre com EP1A, EP1B concorre com EP1B, EP1 concorre com EP2A concorre com EP2A, EP2B concorre com EP2B, EP2 concorre com EP2B, EP2B concorre com E
- 5.5 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

```
Cota B – Sistema Universal
```

EP1A - EP1B - EP1 - EP2A - EP2B - EP2 - Sistema Universal

EP1B - EP1 - EP2A - EPB2 - EP2 - EP1A - Sistema Universal

EP1 – EP2A – EP2B – EP2 – EP1A – EP1B – Sistema Universal

EP2A – EP2B – EP2 – EP1A – EP1B – EP1 – Sistema Universal

EP2B - EP2 - EP1A - EP1B - EP1 - EP2A - Sistema Universal

EP2 - EP1A - EP1B - EP1 - EP2A - EP2B - Sistema Universal

- 5.6 O candidato classificado pelo Sistema de Cotas deve comprovar sua condição com a documentação descrita nos Anexos I, II e III deste Edital, conforme as exigências da cota de sua escolha.
- 5.7 O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e matrícula terá sua classificação anulada.
- 5.8 O candidato que declarar a Renda Familiar Bruta Mensal e for classificado no critério de desempate deverá comprovar a Renda Familiar Bruta Mensal apresentando os documentos elencados no Anexo II deste Edital, conforme a sua situação, no momento da Confirmação de Vaga e Matrícula. Os candidatos nesta situação serão notificados, pela Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, através de mensagem eletrônica para o *e-mail* cadastrado na inscrição.

#### 6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Será divulgada, no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), em data a ser definida, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Sistema Universal.
- 6.2 O desempenho individual estará disponível 3 dias úteis após a divulgação da listagem dos classificados.

#### 7 RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O prazo para entrar com recursos se extingue 2 dias úteis após a divulgação do desempenho individual.
- 7.2 A solicitação de recursos só pode ser feita por quem está inscrito nas Vagas Remanescentes 2017, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via *e-mail* (coperves@ufsm.br) ou entregue pessoalmente no Departamento de Arquivo Geral Protocolo Prédio da Reitoria, Avenida Roraima, 1000, térreo, salas 127 e 130, *campus* da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria, RS.
- 7.3 O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link* Vagas Remanescentes 2017.
- 7.4 O formulário deve ser preenchido de próprio punho pelo candidato, com justificativa do pedido de revisão, e conter assinatura do candidato maior de idade ou do pai/responsável pelo candidato menor de idade.
- 7.5 O formulário que for encaminhando via endereço eletrônico (coperves@ufsm.br) deve ser digitalizado e anexado ao *e-mail*.

#### **8 ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 8.1 O extrato deste edital é publicado no Diário Oficial da União, em jornais de circulação regional de Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Santa Maria, Cachoeira do Sul e Silveira Martins, no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).
- 8.2 A UFSM divulga, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes às Vagas Remanescentes 2017, através do *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.
- 8.3 O preenchimento correto de todos os formulários físicos, *web* e do cadastro, elementos que fazem parte das Vagas Remanescentes 2017 da UFSM, é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a escolha pela Cota.
- 8.4 Os cursos ofertados no presente edital, lotados na Unidade Descentralizada de Silveira Martins (UDESSM), poderão ter seu desenvolvimento realizado no *campus* de Santa Maria, em face de processo de reestruturação articulado entre a UFSM e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.
- 8.5 A análise dos documentos dos candidatos cotistas e da sua condição de cotista (EP1A, EP1B, EP1, EP2A, EP2B, EP2, B) é de responsabilidade das comissões designadas e dos setores descritos, a saber: Comissão de Seleção e Ingresso, Comissão Socioeconômica; Comissão de Acessibilidade; Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial; Comissão Indígena; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.
- 8.6 É disponibilizado serviço de atendimento ao candidato através de telefone (55) 3220-8170/3220-8696/3220-8199/3220-8069 e *e-mail* falecom@coperves.ufsm.br, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes às inscrições às Vagas Remanescentes 2017 da UFSM.

- 8.7 Será disponibilizado serviço de atendimento ao candidato cotista, para que o mesmo possa esclarecer dúvidas acerca de reserva de vagas, documentos a serem apresentados à(s) comissão(ões) ou setor(es) e procedimentos necessários para confirmação da vaga pelo telefone (55) 3220-8187 ou pelo e-mail copa.prograd@ufsm.br
- 8.8 O presente Edital e seus anexos contêm normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo OBRIGATÓRIA ao candidato a sua leitura para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.
- 8.9 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Anexos, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais das Vagas Remanescentes 2017 e de todas as etapas da confirmação da vaga, que são amplamente divulgados no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).
- 8.10 É dever do candidato acompanhar, no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), as informações divulgadas sobre as Vagas Remanescentes 2017.
- 8.11 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 8.12 Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.
- 8.13 Será divulgada, no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), em data a ser definida, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Sistema Universal.
- 8.14 A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do *site* da UFSM (www.ufsm.br). Não havendo preenchimento de todas as vagas, são realizadas chamadas suplementares, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial ou oral.
- 8.15 Os resultados obtidos nas Vagas Remanescentes 2017 têm validade para ingresso no ano letivo de 2017.
- 8.16 Informações sobre qualificação do corpo docente, descrição de recursos materiais à disposição dos alunos, acervos bibliográficos, relação dos cursos reconhecidos e em processo de reconhecimento e resultados das avaliações realizadas pelo Ministério da Educação estão disponíveis na Biblioteca Central, nas Bibliotecas Setoriais e no site da UFSM (www.ufsm.br).
- 8.17 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM.
- 8.18 As disposições contidas nos anexos integram o presente Edital.
- 8.19 Informações sobre documentação para a confirmação da vaga e da matrícula podem ser encontradas nos Anexos I, II e III deste Edital.
- 8.20 A Confirmação de Vaga e Matrícula realizar-se-á na forma presencial com Edital divulgado após a publicação da lista de classificados, onde estarão publicados todos os procedimentos, bem como data, horário e local de realização da mesma.

Santa Maria, 20 de fevereiro de 2017.

Prof.<sup>a</sup> Martha Bohrer Adaime, Pró-Reitora de Graduação.

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch, Coordenador de Planejamento Acadêmico - COPA/PROGRAD, Presidente da Comissão de Seleção e Ingresso.

#### ANEXO I

# ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES 2017

#### 1 MOMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

- 1.1 Os candidatos chamados para a Confirmação de Vaga e Matrícula relativa ao Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017 deverão confirmar vaga no ato.
- 1.2 A matrícula dos candidatos que confirmarem vaga será realizada automaticamente em todas as disciplinas do 1º semestre do curso selecionado. No período de ajuste de matrículas (primeira semana de aulas de cada semestre, de acordo com o Calendário Acadêmico 2017, o aluno poderá excluir alguma disciplina, solicitar trancamento total ou solicitar cancelamento da matrícula, se for o caso.
- 1.3 A Confirmação de Vaga e Matrícula realizar-se-á na forma presencial com Edital divulgado após a publicação da lista de classificados, onde estarão publicados todos os procedimentos, bem como data, horário e local de realização da mesma.

#### 2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

2.1 No momento da solicitação de Confirmação de Vaga e Matrícula (Presencial), os candidatos classificados no Sistema Universal e em todas as Cotas, no Processo de Habilitação às Vagas do Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017, deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo:

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente.
c)	<b>Certidão de nascimento</b> ou casamento	Uma cópia	
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia	
e)	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	Uma cópia	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	Título Eleitoral	Uma cópia	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.
g)	Documento militar	Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/80, art.30),	Uma cópia	Apenas para candidatos estrangeiros.
i)	Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia	Para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
j)	Atestado de aptidão ao esforço físico	Uma via original	Apenas para candidatos ao curso de Educação Física - Licenciatura ou Bacharelado.

2.2 Os candidatos do Processo de Habilitação às Vagas do Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017, pelo sistema de cotas, deverão apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 2.1 do Anexo I deste edital (tabela acima) MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se inscreveu no concurso e que está descrita no item 3 deste anexo.

2.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação ao Sistema Universal quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada.

#### 3 DESCRIÇÃO DAS COTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA COMPROVAÇÃO

- 3.1 Cota EP1 Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):
- 3.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar.**
- Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo III deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.
- 3.1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).
- 3.2 Cota EP1A Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, partos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):
- 3.2.1 <u>O candidato inscrito no Cadastro Único</u> para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**.
- Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo III deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.
- 3.2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração (disponível no Anexo 3 deste edital);
- 3.2.4 O Candidato inscrito através da **Cota EP1A** deverá comparecer à Chamada Oral, no dia específico destinado à camada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração (disponível no Anexo 3 deste edital), <u>devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração</u>
- 3.3 Cota EP1B Candidatos com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 13.409, de 2016):

3.3.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

- 3.3.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.3.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato).
- 3.3.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível, assinatura e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.3.5 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.3.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.3.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.3.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

## 3.4 Cota EP2 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

- 3.4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração (disponível no Anexo 3 deste edital);

# 3.5 Cota EP2A – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

3.5.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

- 3.5.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital);
- 3.5.3 O Candidato inscrito através da Cota EP2A deverá comparecer à Chamada Oral no dia específico destinado à camada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no disponível no Anexo 3 deste edital), <u>devendo assinála apenas na presença da Comissão de Autodeclaração</u>.
- 3.6 Cota EP2B Candidatos com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 13.409, de 2016):
- 3.6.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.6.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital);
- 3.6.3 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível, assinatura e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.6.4 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.6.5 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.6.6 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.6.7 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 3.7 Cota B Candidato com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial:
- 3.7.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível, assinatura e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.7.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.7.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

- 3.7.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.7.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

#### 4 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 4.1 Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação deste Edital, **correta e completa**, conforme exigência da sua classificação (Sistema Universal ou cota EP1, EP1A, EP1B, EP2, EP2A, EP2B e B).
- 4.2 O candidato que apresentar documentação incompleta ou incorreta não terá direito à complementação de documentos e não terá sua vaga confirmada.
- 4.3 A matrícula dos candidatos que confirmarem vaga será realizada automaticamente em todas as disciplinas do 1º semestre do curso selecionado. No período de ajuste de matrículas (primeira semana de aulas de cada semestre, de acordo com o Calendário Acadêmico 2017) o aluno poderá excluir alguma disciplina, solicitar trancamento total ou solicitar cancelamento da matrícula, se for o caso.

#### ANEXO II

# DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO) e DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR EM CASO DE EMPATE

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas EP1, EP1A e EP1B

## EDITAL Nº 008/2017- PROGRAD/COPERVES PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES 2017

UFSM - Campi de Santa Maria, Palmeira das Missões, Frederico Westphalen e Silveira Martins

#### Observações Gerais:

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica Cotas EP1, EP1A e EP1B Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017 *Campi* de Santa Maria, Palmeira das Missões, Frederico Westphalen e Silveira Martins são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste Anexo II possuem modelo no Anexo III deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

# 1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico Opção Reserva de Vaga Cota Social, disponibilizado no Anexo III deste edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no endereço eletrônico: www.ufsm.br/coperves/sisu.
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp) de todos os membros do grupo familiar.

#### 2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- 2.1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia;
- 2.2. **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no endereço: www.ufsm.br/coperves/sisu e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

#### 3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

## 3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:

- 3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:
- <u>CTPS registrada:</u> páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;
- <u>CTPS sem registro:</u> páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

- 3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2015 exercício 2016.
- 3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017, relativos aos meses de janeiro de 2017, dezembro de 2016 e novembro de 2016, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).
- 3.1.4 Pensão alimentícia Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.
- 3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS fornecido pelo INSS.

#### 3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017, relativos aos meses de janeiro de 2017, dezembro de 2016 e novembro de 2016, referentes a todas as atividades remuneradas.
- 3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017, relativos aos meses de janeiro de 2017, dezembro de 2016 e novembro de 2016.
- 3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017, relativos aos meses de janeiro de 2017, dezembro de 2016 e novembro de 2016.

#### 3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

- 3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ (referente ao último exercício todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.
- 3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2016, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

<u>Produtor Rural Não Sindicalizado</u>: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

- 3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.
- 3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

#### 3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do beneficio do INSS, obtido por meio de consulta no endereço http://mpas.gov.br.

#### 3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017, relativos aos meses de janeiro de 2017, dezembro de 2016 e novembro de 2016;
- 3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017, relativos aos meses de janeiro de 2017, dezembro de 2016 e novembro de 2016;
- 3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

#### 3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

- 3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico: www.coperves.ufsm.br, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.
- 3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

#### 3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

- 3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.ufsm.br/coperves/sisu, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.
- 3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

#### 3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

- 3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017, relativos aos meses de janeiro de 2017, dezembro de 2016 e novembro de 2016; 3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;
- 3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2015 exercício 2014 e DIPJ 2016 exercício 2015. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
- 3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2015 exercício 2014 e DASN 2016 exercício 2015.
- 3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2015 exercício 2014 e DASN-SIMEI 2016 exercício 2015.

#### 3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

- 3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;
- 3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

#### 3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

- 3.10.1 Contrato de Estágio;
- 3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

### 3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017, relativos aos meses de janeiro de 2017, dezembro de 2016 e novembro de 2016.

#### 3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

### **ANEXO III**

(A seguir, Formulário Socioeconômico e modelos de o	declarações úteis aos candidatos cotistas)
---	--

# FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4 Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017

# ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES

A)								
Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.								
B)								
É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios conforme a situação								
apresentada por sua família.								
C) SITUAÇÃO FAMILIAR								
Documentos básicos a serem apresentados à Comissão Socioeconômica para fins de identificação da situação familiar do candidato:								
• Certidão de Casamento								
<ul> <li>Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)</li> </ul>								
Averbação da Separação ou Divórcio								
• Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em								
cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada								
Certidão de Nascimento de todos os irmãos								
• Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos								
Termo de Guarda, Tutela ou Curatela								
Certidão de Óbito								
• Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos),								
dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário é necessário comprovar								
residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo III deste edital (com assinatura e duas								
testemunhas).								
D)								
Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento								
público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa								
a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato								
juridicamente relevante" (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à								
seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.								
Assinatura do Candidato								
Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)								

Santa Maria, \_\_\_\_\_/\_\_\_/2017.

# FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4 OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL

**Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017** 

I - IDENTIFICAÇÃO DO CAN	DIDATO									
Nome:										
DC:	CPF:		NO Incoriação:							
RG:	CPF:		Nº Inscrição:							
Data de nascimento:	Sexo									
Data de Hadelmerne.	( ) Femining	)	( ) Masculino							
Naturalidade:	( )		UF	: :						
Estado Civil										
( ) Solteiro(a) (	) Casado(a)	( ) União es	N .	) Viúvo(a)						
( ) Separado(a) ( ) Separação legalizada ( ) Separação não legalizada ( ) Paga pensão alimentícia ( ) Recebe pensão alimentícia										
Endereço:										
Situação de Moradia (	) Própria	( ) Alugada	( ) Cedida	( ) Financiada						
Telefone: ( )	,	e-mail:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	, ,						
,										
Atual Fonte de Recursos		_								
( ) Mesada (família) ( ) Pensão alimentícia ( ) Estágio remunerado										
( ) Bolsa de pesquisa (PIBIC	, CNPQ, etc.)		oolsas (PRAE, HUSM	l, etc.)						
( ) Trabalho formal		( ) Trabalho	o informal							
II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO										
Endereço Residencial:										
Cidade:		UF:	Fone: ( )							
Situação de Moradia (	) Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada						
Situação Patrimonial	<u>,                                      </u>	<u>,,                                    </u>	Valor atualizado en	` '						
,			de cada um dos be	ns						
Casa e/ou Apartamento (	)1 ()2	( )3 ou mais								
Terreno Urbano (	)1 ()2	( )3 ou mais								
lmóvel Rural (	)1 ()2	( )3 ou mais								
Automóvel (	)1 (.)2	( )3 ou mais								
Motocicleta (	)1 ()2	( )3 ou mais								
Outros (Aplicações financeiras	s, Cotas de empre	sa, etc.)								
Assinatura do Candidato										
<u> </u>										
Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)										
	Santa Mai	ria,/2	2017.							

# FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4 Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017

III - COMPOSIÇAO DO GRUPO FAMILIAR									
	ESPONSÁVEL								
Nome:	Data de nascimento:								
Grau de instrução:	Profissão:								
Estado Civil									
( ) Solteiro ( ) Casado	( ) União estável ( ) Viúvo								
( ) Separado ( ) Separação legalizada	( ) Separação não legalizada								
( ) Paga pensão alimentícia ( ) Recebe pensão	alimentícia								
Situação Ocupacional									
( ) Trabalho Formal ( ) Trabalho Informal (se	m vínculo empregatício) ( ) Desempregado								
( ) Aposentado Profissão que exer	cia:								
Instituto: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros									
Se Falecido									
Profissão que exercia:	Deixou pensão: ( ) Sim ( ) Não								
Instituto: ( ) INSS ( ) IPERG	S ( )Previdência complementar ( ) Outros								
	ESPONSÁVEL								
Nome:	Data de nascimento:								
Grau de instrução:	Profissão:								
Estado Civil									
( ) Solteira ( ) Casada	( ) União estável ( ) Viúva								
( ) Separação legalizada	( ) Separação não legalizada								
( ) Paga pensão alimentícia ( ) Recebe pensão	( ) ( )								
Situação Ocupacional									
( ) Trabalho Formal	( ) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)								
( ) Do lar	( ) Desempregada								
( ) Aposentada Profissão que exe									
Instituto: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros									
Se Falecida	( )								
Profissão que exercia:	Deixou pensão: ( ) Sim ( ) Não								
	6 ( ) Previdência complementar ( ) Outros								
ALUNO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM UNIÃO									
Nome do cônjuge ou companheiro(a):	Data de nascimento:								
Grau de instrução:	Profissão:								
Estado Civil	1 10113340.								
( ) Casado(a)	( ) União estável								
Situação Ocupacional	) Offiao estavei								
( ) Trabalho Formal	( ) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)								
( ) Do lar	( ) Desempregado(a)								
X /									
( ) Aposentado(a) Profissão que exer									
Instituto: ( ) INSS ( ) IPER	GS ( )Previdência complementar ( ) Outros								
<del></del>									
Assinatura do Candidato									
<u></u>									
Assinatura dos Pais e/ou Responsáv	eis (Candidato com menos de 18 anos)								
	,								

#### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item "Outras": refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item "Informal": refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social)

		Grau de	Estado		es em R\$)	3)		
Nome	Idade	Parentesco	Civil	Formal Inf			Informal	
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo e que as informações falsas ocasionarão a anulação do direito a vaga, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato									
Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)									
Santa	Maria,	/	/2017.						

### DECLARAÇÃO DE FAMILIA AMPLIADA

### Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

### **Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017**

Eu,							, portador do RG nº								
órgão ex	pedido	or	, e C	PF no			, men	nbro da	família	do(a)	candidate	၁(a) <i>a</i>	a este		
processo	seleti	vo para	a ingresso	em cı	urso sup	erior ofe	recido pela	UFSM,	com ar	nálise d	de renda	per d	capita,		
declaro	para	os	devidos	fins,	que	realizo	trabalho	informa	al, exe	ercendo	o a f	unção	de de		
							tante na C			alho e	Previdêr	ncia S	3ocial,		
tendo rec	ebido					s meses	as seguint	-							
		i) ivies	de		·		R\$		,						
		2) Môc	de				R\$								
		2) IVIES	ue		·		Ι\Ψ		,						
		3) Mês	de				R\$		•						
		<i>5)</i> 10103			·		ι (ψ		,						
Informo	que	o(s)	local(is)	de	referênc	ia nara	a essa(s)	ativid	lade(s)	que	exerço	é	(são)		
	90.0	0(0)		<b></b>		.c. part	a 000a(0)	G	(0)	900	che.ye		(00.0)		
-									•						
Ratifico s	erem	verdade	eiras as inf	ormaç	ões pres	tadas, es	tando cient	te de qu	e, se fal	sa for e	esta decla	araçã	o bem		
como a d	locum	entação	comprob	atória,	incorrera	á nas pe	nas do crin	ne do a	rt. 299 (	do Cód	igo Pena	ıl (fals	sidade		
ideológica	a), alé	m de, o	caso confiç	gurada	a presta	ação de	informação	falsa, a	apurada	poster	iormente	ao re	gistro		
acadêmic	o do	candida	ato, em pr	ocedin	nento qu	e lhe as	segure o c	ontradit	ório e a	ampla	defesa,	ense	jará o		
cancelam	ento d	do regis	tro na Uni	versida	ade Fede	ral de Sa	anta Maria,	sem pre	ejuízo da	as sanç	ões pena	ais ca	bíveis		
•							2012, do M								
Local e D	ata: _					,	de		_ de 201	7.					
										-					
_							Declarante								
CPF:															
RG:															
Taataar	.h. 00	٠.													
CPF:															

RG: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

### (para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a)) Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017

Eu,				port	ador(a)	do	RG	n⁰
	_ e CPF nº _			,	(grau	de	parent	esco)
			do(a)				candida	ato(a)
		_, concorrente a	uma vaga n	esse pi	rocesso	seleti	ivo da U	FSM,
na modalidade de "estudan	tes egressos de esco	ola pública, com r	enda familia	ar bruta	a mensal	igua	l ou infe	rior a
1,5 (um vírgula cinco) sala	ário mínimo per car	oita" (Cotas EP1,	, EP1A e E	P1B),	DECLA	RO, s	sob per	na de
configurar crime de falsidad	de ideológica (art. 29	9 do Código Per	nal Brasileiro	), não	possuir	qual	quer fon	te de
rendimento.								
Local e data:		, de			de 20	017.		
-		Assinatura						
Testemunha 01:								
CPF:								
RG:								
Testemunha 02:								
CPF:								
RG:								

### DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:

### O TITULAR DA CONTA NÃO

#### ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

### **Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017**

	Eu,																(	prop	rietái	rio do	o im	óvel),
CPF	nº							,	decla	ro s	sob	as	pen	as	da	lei,	pai	a	comp	rovaç	ção,	que
								_,	candida	ito(a)	а	uma	vaga	ne	sse	proce	esso	sele	etivo	da l	JFSN	1, na
moda	lidade	e de "	estuda	ante	s egr	ess	os de	es	cola púl	olica,	com	n rend	la fam	niliar	brut	a me	nsal i	gual	ou in	ferior	a 1,5	5 (um
vírgul	a cind	o) sa	alário	míni	mo"	(Co	tas E	P1,	EP1A	e EP	P1B),	, resid	de em	n mir	nha	propri	iedad	e de	esde			,
pagar	ndo, c	omo	alugue	el, a	quan	ntia d	de R\$	5														
O im	ióvel	está	loca	aliza	do n	na	rua <sub>-</sub>											, nº			, k	oairro
					,		na		cida	de		de	-							_	e	stado
Decla	ro a v	/erda	de e e	esto	ı cier	nte d	up et	e a	omissã	io de	info	rmaç	ões o	u a a	apre	senta	ção c	de da	ados	ou do	cum	entos
falsos	e/ou	dive	rgente	es ir	nplica	am	na de	escl	assifica	ção	do c	oncu	rso o	u pe	erda	da va	aga r	na In	stitui	ção. <i>I</i>	Autor	izo a
Comi	ssão <sub>l</sub>	oara <i>i</i>	₹valia	ção	da R	end	a Per	Ca	pita a c	onfirn	mar e	e ave	riguar	a in	form	ação	acim	a.				
Local	e dat	a:					, _		de _				de	e 20	17.							
Assinatura do Proprietário do imóvel																						

Assinatura do Candidato

# DECLARAÇÃO DE MORADIA № 2 O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL

### Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017

Е	u,						рс	rtador	(a)	do	RG	nº
		e CP	F nº		, residente no endereço (especifica							
rua/aveni	da,	n	úmero,			bairr	Ο,			cidad	de/esta	(ob
							, conco	rrente	a um	a va	ga nes	se
processo	seletivo da UFS	M, na moda	lidade de	e "estuda	ntes egre	ssos de	escola públic	ca, com	rend	a fan	niliar br	uta
mensal ig	gual ou inferior a	1,5 (um víro	gula cinc	o) salário	mínimo ,	per capit	ta" (Cotas EF	1, EP1	A e E	P1B)	, Decla	ıro,
sob pena	de configurar cri	me de falsio	lade ideo	lógica (a	rt. 299 do	Código	Penal Brasile	eiro), q	ue eu	e o r	neu gru	ıpo
familiar	(especificar	nome 6	e CPF	- de	todos	os	membros	do	gru	ipo	famili	ar)
bens imá	óveis e que o i	móvel em	que resi	dimos é	cedido	por (esp	pecificar nom	ne e C	, nã CPF d	•	oossuím oprietái	
Autorizo a	a Comissão para	Avaliação d	a Renda	Per Capi	ta a confii	rmar e a	 veriguar a inf	ormaçã	io acin	na.		
		L	ocal e da	ta:			1	de		c	_ de 20	17.
			Assinati	ura do Pro	pprietário	do imóv	el					
			As	ssinatura	do Candi	dato						

# DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA)

#### **Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017**

Eu,			, p	ortador(a) do RG nº
	e CPF nº			
ideológica (art. 29 pública.	99 do Código Penal Brasileiro)	, ter cursado o Ens	ino Médio <b>completame</b>	nte em escola da rede
	Local e data	:	, de	de 2017.
		do candidato (maior		
	Assinatura	do candidato (meno	r de idade)	_
				_
	Assinatura do pai ou ı	responsável ( candid	lato menor de idade)	
			CPF:	
			RG:	

# DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu,			, portador(a) do RG n <sup>o</sup>
		, declaro para os devidos fins	
Trabalho e	e Previdência Social (CTPS), pelo seg	uinte motivo:	
	Nunca solicitei a emissão;		
	Perdi/extraviei e registrei B	oletim de Ocorrência	
	Perdi/extraviei e não registi		
		or Bolotini do Coontonoid,	
	Outros.		
falsas, d	locumentos forjados ou adulterados que estou ciente de que a inveracio	ante o Art. 299, do Código Penal, qu , constituindo em crime de falsidad lade das informações prestadas pode	le ideológica, além disso,
oarialaat			
	Local e data	ı:,de	de 2017
	Assinatura	do candidato (maior de idade)	
	Assinatura	do candidato (menor de idade)	
	Assinatura do pai ou	responsável ( candidato menor de ida	 de)
	•		
		CbE-	
		RG:	

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - Cotas EP1A e EP2A Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2017

Eu	,	_											_,		CPF
nº			, po	rtador	do docum	nento de	identic	dade nº				, de	eclar	o, para o	o fim
específico	de	atender	а	esse	processo	seletivo	da	UFSM	para	ingresso	no no	curso	de	superio	r de
(Especifica	r nor	me do Cu	ırso)	inscr	ito no proc	esso atra	/és da	Cota _		(est	ecific	ar a cot	a EP	1A ou E	P2A)
da Univers pardo, Indí			l de	Santa	ı Maria, qu	ie sou								(P	reto,
(Opcional)				•	•		os Ju	ustifican	n min	ha auto	declar	ação:	(histá	ória de	vida
- Identinoaya		in a cune		ia od	amerinaia,	,-									_
Estou cien autodeclar tempo (Re e Art. 3º da	ação soluç	terá, en ão n.º 01	n coi	nsequ 107 - U	ência, sua	matricula	recu	sada n	o curs	o, o que	pode	erá aco	ntece	r a qua	lquer
								Ş	Santa I	Maria,		,		de 2	2017.
									Assin	atura					